



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

DESPACHO

Considerando que é habitual a concessão na administração local de tolerâncias de ponto idênticas às concedidas para a administração regional autónoma, e sendo no entanto da competência do Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao seu serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais (artigo 35.º, n.º 2 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro),

DETERMINO o seguinte:

- 1 - É concedida ao pessoal desta Câmara Municipal tolerância de ponto no dia 12 de maio de 2017, atendendo ao profundo interesse em acompanhar as celebrações previstas para esse dia que contarão com a presença de Sua Santidade o Papa Francisco.
- 2 - Para conhecimento divulgue-se o teor do presente despacho em todos os sectores de serviços desta Câmara.

Paços do Município de Vila do Porto, 08 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues